

LEI N.º 2768/2017, de 25 de maio de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2728/2016 (LDO para 2017), e nº 2738/2016 (LOA para 2017).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 aprovada pela Lei Municipal nº 2728/2016, de 30 de junho de 2016 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 2738/2016, de 03 de novembro de 2016, no valor de R\$ 383.370,79 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA		VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, do		
	Comércio e do Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e		
	Fomento ao Turismo		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	895-EA	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	877-SF	16.370,79
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	877-EA	15.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862-SF	8.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862-EA	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	900-EA	300.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	900-EA	20.000,00
TOTAL			383.370,79

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2016 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2016	
877	Convênio MTUR/Centro Com. Prod. Artesanais - 1006367-90/2013-CEF	16.370,79	
862	62 Convênio MTUR/Calçamento Ponte do Chopim		
TOTAL		24.370,79	

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado	
Convênio MTUR/Centro Com. Prod. Artesanais - 1006367-90/2013-CEF	MTUR	877	15.000,00	
Convênio MTUR/Calçamento Ponte do Chopim	MTUR	862	4.000,00	
MTUR/Pav. Asf. Ruas de acesso ao lago/ CR 841957/2016	MTUR	900	320.000,00	
MTUR/Sinalização Turística/ Convênio 825575/2015	MTUR	895	20.000,00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃ	359.000,00			

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365